

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União  
Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de óleo diesel S-10, a granel, destinado ao abastecimento do comboio móvel (Frota nº 219 – Caminhão Iveco, placa ANU 8I67), responsável pelo abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União/SC.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I

#### **1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das máquinas pesadas e veículos vinculados à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, que executam serviços essenciais de manutenção, abertura e recuperação de estradas vicinais, bueiros, pontes e demais obras públicas no interior do Município de Porto União.

Esses equipamentos frequentemente encontram-se distantes da área urbana, o que inviabiliza o deslocamento até os postos de combustíveis convencionais. Assim, o abastecimento por meio do comboio móvel (frota 219) é imprescindível para a continuidade das atividades e para evitar paralisações nos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição do combustível a granel visa assegurar a autonomia operacional da frota, otimizar o tempo de execução das tarefas e garantir a eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

#### **1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.**

Matheus Muller Fuck.

#### **1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.**

Fiscal: Júlio Cesar Lopes, CPF 097.526.669-14.

Fiscal substituto: Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60

#### **1.4. Prazo para a entrega/execução/instalação.**

A proponente vencedora deverá entregar o objeto num prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento.

#### **1.5. Local para entrega/execução/instalação.**

A proponente vencedora deverá entregar o objeto na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, Localizada na Rua Cruzeiro, 18 – Santa Rosa – Porto União/SC

#### **1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.**

A Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

#### **1.7. Prazo de vigência/execução do contrato**

A vigência do contrato deverá ser de 12 meses a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos arts. 6º, 12, 14 e 17, que dispõem sobre o planejamento da contratação, e art. 28, inciso II, que prevê a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento visa o registro de preços, nos termos do art. 82 da referida Lei, permitindo a aquisição futura e eventual do combustível, conforme demanda e disponibilidade orçamentária da Administração.

A escolha da modalidade de pregão eletrônico se justifica por se tratar de bem de natureza comum, com especificações padronizadas e de ampla oferta no mercado, o que possibilita maior competitividade, transparência e vantagem à Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa fornecedora de óleo diesel S-10 a granel, devidamente autorizada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para fornecimento, transporte e entrega do combustível no local indicado pela Secretaria solicitante, mediante requisição formal.

O combustível destinar-se-á ao abastecimento direto do caminhão comboio (frota 219), o qual, por sua vez, realizará o suprimento de máquinas e equipamentos pesados que atuam em frentes de trabalho no interior do município.

As entregas ocorrerão de forma parcelada e conforme necessidade, devendo o fornecedor garantir qualidade, quantidade e conformidade do produto, conforme as normas da ANP e especificações descritas a seguir.

Especificações técnicas mínimas do produto (modelo ANP):

Tipo: Óleo Diesel Automotivo S-10 (baixo teor de enxofre)

Teor máximo de enxofre: 10 mg/kg

Ponto de fulgor: mínimo 38°C

Índice de cetano: mínimo 48

Densidade a 20°C: 0,815 a 0,850 g/cm<sup>3</sup>

Conformidade com a Resolução ANP nº 50/2013 e suas atualizações

Isento de contaminação por água, sedimentos, materiais sólidos ou adulterantes

Fornecimento a granel, em veículo equipado com bomba medidora e lacre de segurança.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Poderão participar do certame empresas que comprovem capacidade técnica e regularidade fiscal, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar autorização de funcionamento expedida pela ANP para o exercício da atividade de revenda e/ou transporte de combustíveis;
- b) Apresentar licença ambiental de operação, quando aplicável, nos casos em que atividade do licitante estiver sujeita a licenciamento ambiental;
- c) Possuir veículos-tanque adequados, devidamente inspecionados e certificados pelo INMETRO, para o transporte de combustível a granel;

- d) Demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento de produto semelhante a órgãos públicos ou privados;
- e) Garantir entrega em até 24 horas após solicitação, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- f) Manter representante técnico responsável durante o período contratual para atendimento de eventuais ocorrências;

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, observando-se a disponibilidade orçamentária e o cronograma de atividades.

O fornecimento e transporte do combustível serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir:

O abastecimento do comboio móvel (frota 219), em local previamente determinado;

A qualidade e conformidade do combustível, conforme laudos e padrões da ANP;

O controle de medição e registro de volume entregue, acompanhado por servidor designado;

A emissão de boletins de entrega e relatórios de abastecimento, que servirão como base para conferência e pagamento.

O pagamento será efetuado após a conferência e aceite do produto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços em ata vigente do Município de Porto União pesquisadas em portais oficiais do Governo Federal, como o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações similares de outros órgãos.

A metodologia de pesquisa adotada observará critérios de coerência, atualidade e representividade dos preços coletados, utilizando-se, sempre que possível, a média aritmética dos valores válidos obtidos. Conforme tabela.

OBJETO	VALOR TOTAL
COMBUSTIVEL DIESEL S-10 A GRANEL	R\$ 2.368.000,00

ITEM	PRODUTO	QTD	CONTRATAÇÕES SIMILARES (ATA 009/2025)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS(PNCP) MUNICIPIO DE COLORADO (EDITAL Nº 09/2025)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ORGÃOS MUNICIPIO DE SANTA AMARO DA IMPERATRIZ/SC (LICITAÇÃO 104/2025)	MÉDIA ARTIMÉTICA/ VALOR TOTAL
1	COMBUSTIVEL DIESEL S-10 A GRANEL	400.000	R\$ 5,45	R\$ 6,14	R\$ 6,19	<b>R\$ 5,92</b>
VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANALISE			R\$ 2.180.000,00	R\$ 2.456.000,00	R\$ 2.476.000,00	<b>R\$2.368.000,00</b>

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Porto União/SC, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL FAVARETTO**  
**Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos**